



DECRETO Nº 204/2021

DE 04 DE MAIO DE 2021.

"Concede benefício de aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição em favor do servidor **JOSE AGOSTINHO DA SILVA** e dá outras providências".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 40, §1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal e do artigo 19 da Lei Municipal n.º 2.605, de 22 de dezembro de 2011, que cria o Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Santa Helena de Goiás,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica concedido o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, em favor de **JOSE AGOSTINHO DA SILVA**, servidor desta Prefeitura, inscrito no CPF sob nº 512.022.634-53, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula 2197, da Secretaria Municipal de Educação, sendo que o valor mensal do benefício será discriminado conforme tabela abaixo:

COMPOSIÇÃO DO PROVENTO	VALOR
Última Remuneração	R\$ 1.265,00
Valor da média aritmética simples	R\$ 1.186,04
Valor provento conforme EC 41/2003 ( $29,63/35=0,797 \times \text{média}$ )	R\$ 1.003,24
Complementação Constitucional	R\$ 96,76
<b>Valor do Provento</b>	<b>R\$ 1.100,00</b>

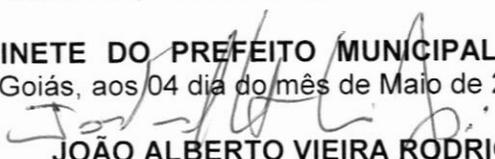
**Art. 2º** – A aposentadoria enquadra-se no artigo 40 da Constituição Federal, redação dada pelas Emendas Constitucionais 20/98 e 41/03 e no artigo 19 da Lei Municipal n.º 2.605, de 22/12/2011, sendo que o reajuste do provento será feito conforme o § 8º do art. 40 da CF, ou seja, será reajustado de modo a preservar-lhe o valor real, seguindo os mesmos índices de reajuste do Regime Geral de Previdência Social - RGPS

**Art. 3º** – O pagamento da aposentadoria fica a cargo do Instituto de Previdência do Município de Santa Helena de Goiás – SANTA HELENA PREV, conforme a Lei Municipal nº 2.605/2011 e suas respectivas alterações.

**Art. 4º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01/05/2021.

**PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS**, Estado de Goiás, aos 04 dia do mês de Maio de 2021.

  
**JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES**  
PREFEITO MUNICIPAL

  
**GRASIENE TEOBALDA DE OLIVEIRA**  
GESTORA - SANTAHELENAPREV

Declaramos para os devidos fins que este documento foi afixado hoje no Placar da Prefeitura Municipal de Santa Helena de Goiás, para conhecimento Público  
Santa Helena de Goiás - GO 14 05 2021